



Gerenciamento de Crise

Cadernos de Socioeducação
Secretaria de Estado da Criança e da Juventude



CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ

Gerenciamento de

Crise nos Centros de Socioeducação

Curitiba
2010

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Orlando Pessuti

Governador do Estado do Paraná

Ney Amilton Caldas Ferreira

Chefe da Casa Civil

Thelma Alves de Oliveira

Secretária de Estado da Criança e da Juventude

Flávia Eliza Holleben Piana

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

Roberto Bassan Peixoto

Coordenador de Socioeducação

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ

Gerenciamento de

Crise nos Centros de Socioeducação

2ª Edição

Curitiba
2010

Sistematização

Altivir Cieslak Major

Amarildo Rodrigues da Silva

Arnaldo Mamoru Okamura

Cássio Silveira Franco

Cristina Silveira Braga

Douglas Sabatini Dabul Major

Dorian Nunes Cavalheiro Capitão

Francesco Serale

Franck Cione Coelho dos Santos 2º Tenente

Ida Maria Miller

Jéferson Augusto Pinto

Jorge Roberto Igarashi

Júlio César Botelho

Laura Keiko Sakai Okamura

Lilian Lina Marcele Moller Drews

Luiz César Gonçalves 1º Tenente
Maria Tereza de Moraes e Silva
Mariselni Vital Piva
Marcelo Israel da Costa Viera 2º Tenente
Marco Antonio da Silva 1º Tenente
Marcos Aparecido de Souza 1º Tenente
Marcos de Castro Palma Tenente-Coronel
Milton Isack Fadel Junior Major
Nilson Domingos
Paulo Renato A. Siloto 1º Tenente
Ricardo Peres da Costa
Roberto Bassan Peixoto
Sandra Mancino
Solimar de Gouveia
Thelma Alves de Oliveira
Valdomiro Gomes

COLABORADORES

DIRETORES DE UNIDADES QUE REPRESENTAM SUAS EQUIPES:

Adilson José dos Santos – Umuarama

Alex Sandro da Silva – Fazenda Rio Grande

Amarildo Rodrigues da Silva – Laranjeiras do Sul

Ana Marcília P. Nogueira Pinto – Cascavel

Esther Victoria Cantilon Marqueno Maurutto – Piraquara

Fausto Nunes – Campo Mourão

Glauca Renno Cordeiro – Ponta Grossa

Júlio Cesar Botelho – Londrina

Lázaro de Almeida Rosa – Piraquara

Luciano Aparecido de Souza – Curitiba

Márcio Schmidt – Londrina

Mariselni Vital Piva – Curitiba

Nilson Domingos – Paranavaí

Rafael C. Brugnerotto – Cascavel

Ricardo José Deves – Toledo

Ricardo Peres da Costa – Maringá

Sandro de Moraes – Pato Branco

Sonia Sueli Alves de Lima – Santo Antonio da Platina

Vandir da Silva Soares – Foz do Iguaçu



Governo do Paraná



CEDCA

1ª. edição 2006

Capa

Caroline Novak Laprea

Ilustrações

Caroline Novak Laprea

Projeto Gráfico / Diagramação / Finalização

Caroline Novak Laprea

Revisão

Patrícia Alves de Novaes Garcia

Sônia Virmond

Organização

Cristiane Garcez Gomes de Sá

2ª. edição 2010

Capa

Tiago Vidal Ferrari

Ilustrações

Caroline Novak Laprea

Tiago Vidal Ferrari

Projeto Gráfico / Diagramação / Finalização

Gennaro Vela Neto

Tiago Vidal Ferrari

Revisão Ortográfica

Elizangela Brito

Revisão

Deborah Toledo Martins

Roberto Bassan Peixoto

Criação Publicitária e Marketing

Fernanda Morales

Felipe Jamur

Organização da coleção

Deborah Toledo Martins

Roberto Bassan Peixoto

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
Rua Hermes Fontes, 315 - Batel
80440-070 - Curitiba - PR - 41 3270-1000
www.secj.pr.gov.br

IMPrensa Oficial DO PARANÁ



14 zero 9 Marketing e Comunicação | 41* 3085-7111

Gerenciamento de crise nos centros de socioeducação / Thelma Alves de Oliveira ... [et al.]; Deborah Toledo Martins, Roberto Bassan Peixoto, orgs. - 2. ed. - Curitiba :Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010.

72 p. ; 20 x 28 cm. - (Cadernos de socioeducação ; v. 2)

ISBN 978 -85-63558- 05-3

1. Sistema Socioeducativo – Medidas Socioeducativas 2.
Adolescente – Adolescente em Conflito com a lei 3.
Gerenciamento de crises. I. Título. II. Série.

“Cidadania

Cidadania é dever de povo.

*Só é cidadão quem conquista seu lugar na
perseverante luta do sonho de uma nação.*

É também obrigação:

*A de ajudar a construir a claridão na consciência
das pessoas e de quem merece o poder.*

Cidadania,

força gloriosa que faz um homem ser para

outro homem,

caminho no mesmo chão, luz solidária e canção! “

Thiago de Mello

A Palavra

Um cenário comum das cidades: meninos perambulando pelas ruas. Antes, apenas nas grandes cidades; agora, em qualquer lugar. Ontem, cheirando cola; hoje, fumando crack. Destruindo seus neurônios e seus destinos. Enfrentando os perigos da vida desprotegida. Aproximando-se de fatos e atos criminosos. Sofrendo a dor do abandono, do fracasso escolar, da exclusão social, da falta de perspectiva. Vivendo riscos de vida, de uma vida de pouco valor, para si e para os outros.

Ontem, vítimas; hoje, autores de violência.

Um cenário que já se tornou habitual. E, de tanto ser repetido, amortece os olhos, endurece corações, gera a indiferença dos acostumados. E, de tanto avolumarse, continua incomodando os inquietos, indignando os bons e mobilizando os lutadores.

Uma mescla de adrenalina e inferno, a passagem rápida da invisibilidade social para as primeiras páginas do noticiário, do nada para a conquista de um lugar. Um triste lugar, um caminho torto; o "ccc" do crack, da cadeia e da cova.

Assim, grande parte de nossa juventude brasileira, por falta de oportunidade, se perde num caminho quase sem volta. Reverter essa trajetória é o maior desafio da atualidade.

Enquanto houver um garoto necessitando de apoio e de limite, não deve haver descanso.

Com a responsabilidade da família, com a presença do Estado, desenvolvendo políticas públicas conseqüentes, e com o apoio da sociedade, será possível criar um novo tecido social capaz de conter oportunidades de cidadania para os nossos meninos e meninas.

A esperança é um dever cívico para com os nossos filhos e para com os filhos dos outros.

A vontade política e a determinação incansável dos governadores Requião e Pessuti, aliadas ao empenho e dedicação dos servidores da SECJ, compõem o cenário institucional de aposta no capital humano, e sustentam a estruturação da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei no Paraná, como um sinal de crença no futuro.

É nosso desejo que esses cadernos sejam capazes de apoiar os trabalhadores da Rede Socioeducativa do Estado do Paraná, alinhando conceitos, instrumentalizando práticas, disseminando conhecimento e mobilizando idéias e pessoas para que, juntos com os nossos garotos, seja traçado um novo caminho.

Com carinho, Thelma

Apresentação

Com satisfação e orgulho apresentamos a reedição do conjunto “Cadernos do IASP”, agora como **Cadernos de Socioeducação**. A mudança de nome expressa o avanço conceitual e prático do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que resultou na criação da Secretaria de Estado da Criança e Juventude - SECJ em substituição ao Instituto de Ação Social do Paraná - IASP. É a primeira secretaria de estado do país a ser implantada especificamente para pensar, executar e articular as políticas públicas do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e as políticas para a Juventude.

Em 2004, o Governo do Estado do Paraná, realizou um diagnóstico sobre a situação do atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, identificando, dentre os maiores problemas, déficit de vagas; permanência de adolescentes em delegacias públicas; rede física para internação inadequada e centralizada com super-lotação constante; maioria dos trabalhadores com vínculo temporário; desalinhamento metodológico entre as unidades; ação educativa limitada com programação restrita e pouco diversificada e resultados precários.

Tal realidade exigia uma resposta imediata de implementação de uma política pública que fosse capaz de romper estigmas e paradigmas, concebendo um sistema de atendimento ao adolescente

em conflito com a lei, com as seguintes características: estruturado, organizado, descentralizado e qualificado; articulado com os serviços públicos das políticas sociais básicas; desenvolvido em rede e em consonância com a legislação e normatização vigentes (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA); gerido a partir de um modelo de gestão democrática, planejada e monitorada permanentemente; e principalmente, centrado na ação sócio-educativa de formação e emancipação humana, capaz de suscitar um novo projeto de vida para os adolescentes.

Este movimento foi sustentado por três eixos fundamentais: a revisão do modelo arquitetônico, a implementação de uma proposta político-pedagógica-institucional e a contratação e qualificação de profissionais. Os avanços dessa política pública vão desde o aumento da oferta de vagas para adolescentes de internação e semiliberdade, passam pelo co-financiamento de programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade até a formação continuada dos profissionais dos Centros de Socioeducação-Censes, dos Programas em Meio Aberto, dos Conselhos Tutelares, dos Núcleos de Práticas Jurídicas entre outros.

O trabalho de planejamento e engajamento dos servidores colo-

caram o atendimento socioeducativo do Paraná como referência nacional, evidenciada nas constantes visitas de gestores e profissionais de outros Estados e na premiação do projeto arquitetônico para novas unidades, pelo Prêmio Socioeducando, promovido pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente - ILANUD e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH-PR.

Nesse reordenamento institucional, realizado a partir do plano de ação de 2005-2006, foi possível qualificar a rede existente, além de criar um padrão para as novas unidades a serem implantadas, de acordo com o previsto no SINASE, de forma a constituir um sistema articulado de atenção ao adolescente em conflito com a lei.

A presente reedição dos Cadernos de Socioeducação retoma com maior força seu significado original em estabelecer um padrão referencial de ação educacional a ser alcançado em toda a rede socioeducativa de restrição e privação de liberdade e que pudesse, também, aproximar, do ponto de vista metodológico, os programas em meio aberto, criando, assim, a organicidade necessária a um sistema socioeducativo do Estado.

Nela estão presentes e revisados os 5 Cadernos: *Compreendendo o Adolescente*, *Práticas de Socioeducação*, *Gestão de Centros de Socioeducação*, *Rotinas de Segurança e Gerenciamento de Crises*, acrescidos de quatro novos volumes: *Programa Aprendiz*; *Semi-liberdade*; *Internação e Suicídio: Protocolo de Atenção aos Sinais e Informações sobre Drogadição*.

Todos seguem a mesma dinâmica de elaboração. São resultados de um processo de estudo, discussão, reflexão sobre a prática e registro de aprendizado, envolvendo diretores e equipes das unidades, da sede e grupos sistematizadores, com intuito de produzir um material didático-pedagógico a serviço da efetiva garantia de direitos e execução adequada das medidas socioeducativas. Trata-se, portanto, de uma produção coletiva que contou com o empenho e conhecimento dos servidores da SECJ e com a aliança inspiradora da contribuição teórica dos pensadores e educadores referenciais.

Assim esperamos que os Cadernos de Socioeducação continuem cumprindo o papel de subsidiar os processos socioeducativos junto aos adolescentes, produzindo seus resgates sócio-culturais e renovando a esperança de novos projetos de vida e de sociedade. Como na primeira edição:

Que seu uso possa ser tão rico e proveitoso quanto foi a sua própria produção!

Sumário

1] Princípios Legais do Uso da Força em Unidades de Privação de Liberdade de Adolescentes em Conflito com a Lei	23
1.1 Definição de Caso Excepcional	24
1.2 Requisitos do Uso de Força em Casos Excepcionais.....	24
1.3 Regras no Uso da Força.....	24
1.4 Providências Obrigatórias do Diretor da Unidade.....	24
1.5 Providências Obrigatórias dos Funcionários da Unidade.....	24
1.6 Definição da Forma de Uso dos Instrumentos de Coação	25
1.7 Limitações do Uso de Armas de Fogo e outros Instrumentos de Coação.....	25
1.8 Providências de Capacitação de Pessoal da Unidade.....	25
2] Conceitos Relativos à Gestão de Ameaça à Segurança em Unidades de Internação	26
2.1 Elementos que Compõem um Evento	26
2.2 Critérios de Avaliação e Atuação em Eventos	26
2.3 Escalonamento de Força	27
3] Indicadores de Avaliação de Cenário	29
3.1 Evento Simples	29
3.2 Evento Complexo.....	29
3.3 Evento Crítico	30
4] Acionamento da Rede de Gerenciamento de Crise.....	33
4.1 A Dimensão Intra-unidade	33
4.2 A Dimensão Extra-unidade.....	35
5] Relação de Providências a Serem Tomadas em Cada Fase.....	38
5.1 Medidas Prévias ao Evento	38

5.2 Fase de Informação.....	38
5.3 Fase de Avaliação.....	40
5.4 Fase de Organização.....	40
5.5 Fase de Intervenção.....	41
5.6 Fase de Encerramento.....	42
5.7 Fase de Análise.....	42
6] Medidas a Serem Adotadas Previamente ao Evento.....	44
7] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Informação.....	46
7.1 Aspectos Intra-unidade.....	46
7.2 Aspectos Extra-unidade.....	50
8] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Avaliação.....	52
9] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Organização.....	54
10] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Intervenção.....	56
11] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Encerramento.....	57
12] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Análise.....	59
13] Capacitações Necessárias ao Gerenciamento de Eventos.....	61
14] Equipamentos Necessários ao Gerenciamento de Eventos.....	64
ANEXO I.....	66
ANEXO 2.....	68

Introdução

Esse caderno foi extraído do Protocolo Interinstitucional, que teve como objetivo estabelecer diretrizes e normatizar os procedimentos de gerenciamento de crise nas unidades de privação de liberdade para adolescentes em conflito com a lei do Estado do Paraná.

O Protocolo Interinstitucional foi concebido pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, em conjunto com a Polícia Militar do Paraná – PMPR, e com a participação e colaboração do Poder Judiciário e Ministério Público, instituições que acompanham a execução da medida socioeducativa.

O presente documento representa a sistematização dos procedimentos das Unidades de Internação Provisória e de Internação da SECJ, assim como da Diretoria da SECJ diante das situações de crise. A implementação dos procedimentos descritos será progressiva e gradativa e levará em conta as condições concretas para sua aplicação, a cultura institucional de cada unidade e o grau de preparo e adesão dos servidores públicos.

Os procedimentos compreendem uma base de atuação comum, do ponto de vista conceitual e operacional. À medida de sua implantação, esta base poderá sofrer ajustes, com vistas ao seu aprimoramento.

Por tratar da segurança dos adolescentes e dos servidores, considera que o primeiro passo para a prevenção e o enfrentamento de situações-limite nas unidades de privação de liberdade é o reconhecimento da existência dos riscos, o seu

potencial desagregador e os danos que pode trazer para cada um e para todos. Os riscos existem, são reais e podem transformar-se em eventos críticos que colocam em perigo todos que convivem na unidade socioeducativa. Reconhecer os riscos e perigos existentes é a condição básica para começar a se preparar para superá-los de maneira conseqüente.

Por certo, é fundamental o investimento nas medidas de prevenção das situações-limite, tais como motins, fugas, invasões, incêndios, agressões, depredações e outras ocorrências desse tipo. No entanto, a realidade tem demonstrado que é quase impossível torná-las inexistentes num estabelecimento de privação de liberdade de adolescentes em conflito com a lei. Elas estão potencialmente presentes e podem eclodir a qualquer momento, em qualquer lugar, envolvendo uma, duas, dez pessoas, atingindo um ou mais setores e, até mesmo, a unidade toda.

Assim, toda a equipe da unidade, independente de sua função, deve estar preparada para enfrentar e resolver satisfatoriamente as situações-limite. A preparação do pessoal dirigente, técnico e operacional é um passo imprescindível, de forma a estarem aptos a evitar o pânico e descontrole, e a responderem de modo eficaz a situações de ruptura da ordem interna.

O uso da força, seja ela empregada pela equipe da unidade ou por policiais militares, para a contenção dos internos rebelados, deve ser um recurso para gerenciamento de eventos complexos e críticos, quando as ações preventivas e dissuasivas já se mostraram insuficientes para impedir a crise, que já eclodiu no interior da unidade. Seu uso nesses momentos de crise deverá ter como objetivo principal a garantia da integridade física e da dignidade humana de internos e funcionários.

Assim, para organizar e articular a cooperação dos vários órgãos envolvidos na resolução da situação-limite, é preciso estabelecer procedimentos operacionais multilaterais nos relacionamentos entre a unidade e a Polícia Militar, Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça da Infância e Juventude e demais instituições partícipes da situação.

Nessas ações conjuntas, todos os agentes devem saber agir com discernimento e objetividade. Para isso, faz-se necessária a existência de regulamentos e treinamentos, dispositivos e equipamentos adequados à intervenção. As medidas de contenção e segurança devem estar regulamentadas e ser de conhecimento de todos, que devem ser treinados para o seu cumprimento, com rigor e eficácia. Se os procedimentos não estiverem de acordo com que foi consensuado e estabelecido nos regulamentos firmados interinstitucionalmente, as condutas poderão se apresentar arbitrárias e desastrosas.

A garantia à dignidade e à integridade física, psicológica e moral, implica implantar na unidade uma convivência de respeito aos direitos e aos deveres por parte de todos, sem permitir que ela se torne frágil, ou seja, descumprida, trazendo riscos para a segurança dos adolescentes e dos funcionários. Nesse sentido, é primordial investir sempre no desenvolvimento de uma ação socio-pedagógica consistente e conseqüente, na qualificação dos educadores, na elaboração de manuais e normas de procedimentos, na adoção de dispositivos e equipamentos de segurança, a fim de que a comunidade socioeducativa seja capaz de prevenir e enfrentar situações-limite.

1] *Princípios Legais do Uso da Força*

Em Unidades de Privação de Liberdade de Adolescentes em Conflito com a Lei

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, em seu artigo 125, que “É dever do estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.” Esse artigo determina a plena responsabilidade dos órgãos públicos competentes pela integridade dos adolescentes privados de liberdade. Essa responsabilidade é de caráter irrenunciável e não delegável.

Ao contrário, por exemplo, do que determina o artigo 227 da Constituição Federal, como sendo dever da família, da sociedade e do estado garantir ao jovem e ao adolescente, com absoluta prioridade, o conjunto de seus direitos reconhecidos, o artigo 125 atribui exclusivamente ao Estado o dever de zelar pela integridade física e mental do interno.

No plano internacional, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos e as Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade disciplinam que o recurso a instrumentos de coação e uso da força para qualquer fim deve ser proibido, exceto em casos excepcionais. Nesses casos, as ações interventivas, tanto dos funcionários do estabelecimento como dos policiais envolvidos na ocorrência, deverão observar as seguintes normativas:

1.1 Definição de Caso Excepcional

- Quando o recurso a outros métodos de controle se revelar inoperante;
- legítima defesa, casos de tentativa de fuga, resistência física ativa ou passiva a uma ordem baseada na lei ou nos regulamentos;
- Impedir o jovem de ferir a si mesmo, ferir outros ou causar séria destruição do patrimônio público.

1.2 Requisitos do Uso de Força em Casos Excepcionais

- Autorização do diretor da unidade.

1.3 Regras no Uso da Força

- Atender aos termos explicitamente autorizados e especificados na lei e regulamentos;
- Usar restritivamente e apenas durante o período estritamente necessário;
- Não causar humilhação ou degradação.

1.4 Providências Obrigatórias do Diretor da Unidade

- Solicitar a presença de um médico e de outros profissionais relevantes;
- Participar o caso à autoridade administrativa hierarquicamente superior.

1.5 Providências Obrigatórias dos Funcionários da Unidade

- Usar a força estritamente necessária;
- Informar imediatamente o diretor do estabelecimento quanto ao incidente.

1.6 Definição da Forma de Uso dos Instrumentos de Coação

- O modelo e o modo de utilização dos instrumentos de coação pelos funcionários da unidade devem ser decididos pela diretoria da SECJ.

1.7 Limitações do Uso de Armas de Fogo e outros Instrumentos de Coação

- O porte de armas de fogo por funcionários da unidade deverá ser proibido;
- Não deverá ser confiado um instrumento de coação a um funcionário da unidade, sem que ele seja treinado para o seu uso.

1.8 Providências de Capacitação de Pessoal da Unidade

- Os funcionários da unidade devem receber formação técnica especial que lhes permitam dominar internos que se valham de violência.



2] *Conceitos Relativos à Gestão de Ameaça à Segurança*

Em Unidades de Internação

Um evento é qualquer ocorrência interna que obstrua o andamento da rotina de funcionamento da unidade de privação de liberdade, comprometendo mediata ou imediatamente a sua segurança.

2.1 Elementos que Compõem um Evento

- Ameaça à integridade física do(s) adolescente(s) interno(s);
- Ameaça à integridade física de terceiros (demais internos, funcionários e outras pessoas presentes);
- Ameaça à integridade do patrimônio público.

2.2 Critérios de Avaliação e Atuação em Eventos

A avaliação de um evento é composta por dois elementos principais: o cenário e a capacidade de resposta da instituição.

2.2.1 Cenário

É o conjunto de elementos objetivos constituintes de um evento.

Entre esses elementos, destacam-se: os fatos desencadeadores, o grau de articulação e organização dos insurgentes, o perfil da(s) liderança(s), a motivação e o intento, o grau de adesão dos demais internos, a existência ou não de reféns, as facções

existentes, os objetos que possam ser usados como arma, o vigor e a agressividade, a intensidade com que os rebelados dominam os espaços físicos da unidade, a existência ou não de articulação da insurgência com grupos criminosos externos à unidade.

2.2.2 Capacidade de Resposta

É o limiar de resolução de eventos de cada unidade. É determinada pelo conhecimento e domínio da estrutura física da unidade, pela capacidade de comando, pela capacidade analítica em situações de tensão, pelo equilíbrio em situações de alta exigência emocional, pela resistência e prontidão física, pelo treinamento em negociação e táticas interventivas, pelos equipamentos de segurança disponibilizados, pela articulação intersetorial da unidade e pela existência ou não de planos de contingência, bem como outros fatores que influenciam a qualidade e velocidade da resposta da organização.

2.3 Escalonamento de Força

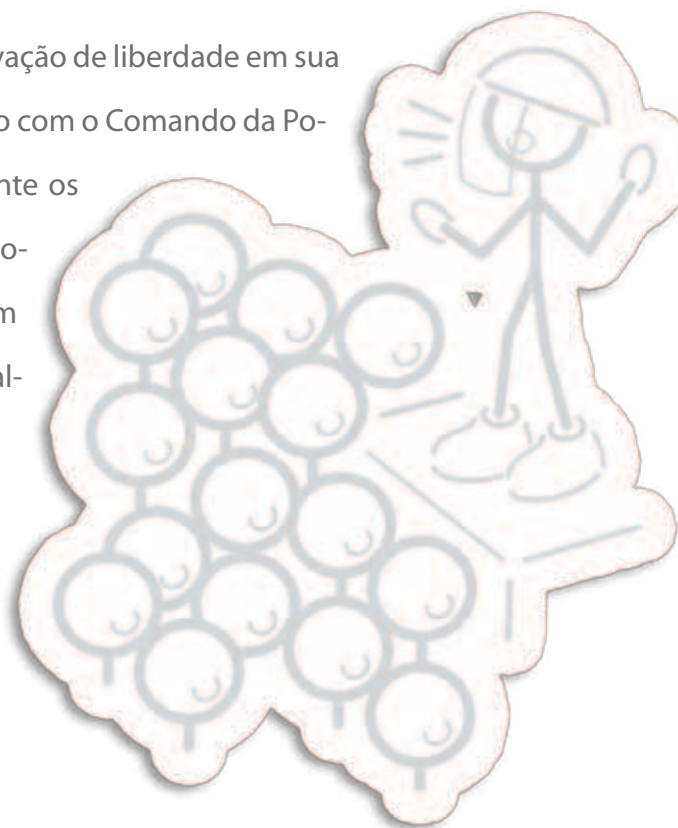
É a medida de força necessária para a resolução de um evento no qual se esgotaram os demais meios de dissuasão. Esse escalonamento é mensurado pela comparação entre a capacidade de resposta da unidade e a força necessária para a superação do cenário gerador.

Esses elementos serão analisados pela direção da unidade e pelo Comando do Batalhão da PM da região, tomando-se por base os indicadores avaliativos ressaltados no item 3.

Quando a capacidade de resposta da unidade for equivalente ou superior ao cenário gerador do evento, a unidade deverá ser responsável pela resolução do mesmo. Todavia, se essa capacidade de resposta for superada pelo cenário do evento, sua resolução caberá à Polícia Militar.

A direção da unidade deverá avaliar, em conjunto com a SECJ, de forma constante e sistemática, a capacidade de resposta de sua unidade, devendo, a partir dessas informações, desenvolver planos de contingência e parâmetros de escalonamento de força específicos para os possíveis cenários.

Cada Batalhão que possua unidades de privação de liberdade em sua área de atuação deverá avaliar, em conjunto com o Comando da Polícia Militar, sua capacidade de resposta ante os possíveis cenários de eventos críticos, elaborar padrões de escalonamento de força, bem como fornecer relatórios na ocorrência de alteração desta capacidade.



3] Indicadores de Avaliação de Cenário

3.1 Evento Simples

É aquele cuja ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do coordenador e dos educadores sociais presentes na unidade.

- Elementos que compõem um evento simples:

- Ameaças verbais;
- Desacatos;
- Agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água);
- Danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo;
- Tentativa ou destruição de patrimônio público – pequeno dano estrutural, destruição pontual, sem prejuízos no funcionamento do estabelecimento;
- atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves;
- Agressão a terceiro sem resultar em lesão;
- Inexistência de armas brancas – artefatos cortantes, perfurantes ou impactantes;
- Ação protagonizada por um a três adolescentes.

Resolução: A mera presença, argumentação, orientação ou a aplicação de advertência verbal encerra a ameaça.

3.2 Evento Complexo

É aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta do coordenador e dos educadores



sociais presentes na unidade. Sua resolução é possível pela coordenação dos setores da unidade e/ou pela atuação do seu diretor.

- Elementos que compõem um evento complexo:

⇒ **Todos os elementos do evento simples que não tenham resolução mediante mera presença ou a aplicação de advertência verbal;**

⇒ **Agressão resultando em lesão corporal leve, sem ameaça à vida;**

⇒ **Existência de armas brancas;**

⇒ **Destruição extensa do patrimônio público – consideráveis danos à estrutura física da unidade, prejudicando o funcionamento de um setor;**

⇒ **Evento restrito a um setor específico da unidade – alojamento, ala, setor, quadra, campo, pátio ou solário;**

⇒ **Ação protagonizada por um grupo restrito de internos – evento não generalizado;**

⇒ **Existência de refém, sem flagrante ameaça à vida, sem sevícias, sem uso de violência, com possibilidade de negociação não-especializada;**

⇒ **Incêndio de pequena proporção passível de ser extinto com recursos da unidade.**

Resolução: A presença e a advertência verbal não são suficientes para o encerramento do evento. Necessidade de intervenção física ou negociação não-especializada por parte da equipe da unidade.

3.3 Evento Crítico

É aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta de todos os setores da unidade. Sua resolução só é alcançada com a cooperação entre a unidade e instituições de Segurança Pública.

- Elementos que compõem evento crítico:

⇒ **Elementos do evento complexo que não puderam ser solucionados pela equi-**

pe da unidade;

- ⇒ *Existência de armas de fogo;*
- ⇒ *Destruição extensa do patrimônio público – inutilização de uma área da unidade;*
- ⇒ *Evento disseminado em diversos setores da unidade;*
- ⇒ *Número de insurgentes duas vezes superior ao número de educadores presentes no estabelecimento;*
- ⇒ *Existência de refém(s), com flagrante ameaça à vida;*
- ⇒ *Sevícias contra “seguros” (sob ameaça à sua integridade física) ou reféns;*
- ⇒ *Incêndio em grande área da unidade, não controlável pelos funcionários;*
- ⇒ *Perda de controle de 50% ou mais do estabelecimento;*
- ⇒ *Morte.*

Resolução: A atuação dos setores da unidade não é suficiente para a resolução do evento. Há necessidade da ação integrada da unidade com forças de segurança pública. Nesses caso é dado início ao acionamento da rede de gerenciamento de crise.

Indicadores de avaliação de eventos [Tabela 01]

OCORRÊNCIA	EVENTO SIMPLES	EVENTO COMPLEXO	EVENTO CRÍTICO
ARMAS	Inexistente	Armas brancas	Armas brancas e/ou armas de fogo
NÚMERO DE INTERNOS	De 01 a 03	Um setor	Dois ou mais setores
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Parte de um setor	Um setor	Mais de um setor
PROPORÇÃO DE INSURGENTES/ EDUCADORES SOCIAIS	1/2	1/1	2/1 ou superior
FUGA E ARREBATAMENTO	Tentativa de fuga de um adolescente	Tentativa de fuga de até três internos	Tentativa de fuga de 04 adolescentes ou mais. Tentativa de resgate de internos
INCÊNDIO	Inexistentes	Controlável pelos funcionários	Incontrolável pelos funcionários
DANO PATRIMONIAL	Materiais pedagógicos, lúdicos ou roupas	Destruição de materiais pedagógicos, lúdicos, roupas e eletrônicos	Destruição de todo patrimônio do setor afetado
DANO PREDIAL	Pontual - sem prejuízo do funcionamento do setor afetado	Extenso : prejuízo do funcionamento do setor afetado	Severo: paralisação do funcionamento do setor afetado
LESÃO CORPORAL E TERCEIRO	Agressão sem resultar em lesão	Lesão leve: sem ameaça à vida	Lesão grave: ameaça à vida
REFÉM	Inexistente	Sem ameaça imediata à integridade física e à vida. Negociação não-especializada	Ameaça imediata à integridade física e à vida. Negociação especializada
AGRESSÃO A FUNCIONÁRIOS	Verbal e Indireta	Verbal, indireta e direta	Verbal, indireta e direta
MORTE	Inexistente	Remota possibilidade	Possibilidade real ou fato consumado



4] *Acionamento da Rede de Gerenciamento de Crise*

A rede de gerenciamento de crise será acionada pela unidade; em casos emergenciais, onde a situação configurada exigir ação imediata, o diretor da unidade e o Comandante da Polícia Militar não precisam aguardar o posicionamento dos superiores hierárquicos, nem dos representantes do Poder Judiciário e Ministério Público. Eles deverão, imediatamente, comunicar o ocorrido a esses representantes e solicitar apoio e acompanhamento diante da gravidade da situação.

A rede de gerenciamento de crise é composta pelo conjunto de instituições, por profissionais e pessoas indispensáveis ou extremamente importantes para a gestão de crise de segurança instalada em unidade de privação de liberdade.

A rede possui duas dimensões: a dimensão intra-unidade e a extra-unidade.

4.1 A dimensão Intra-unidade

É composta pelos diferentes setores da unidade de privação de liberdade – direção, setor de segurança, técnico, administrativo, logístico, pedagógico e outros. É a equipe responsável pelo controle da crise em seus primeiros minutos, bem como da convocação dos demais elementos da rede.

Os primeiros minutos de um evento crítico são determinantes para a configuração do cenário de um evento crítico. Nesses minutos, tomase conhecimento do número de pessoas envolvidas, da existência de reféns e da extensão da crise. A atuação

imediate da equipe no controle do evento, logo após o surgimento da crise, diminuirá sensivelmente o potencial danoso da mesma. Desse modo, é imprescindível que a unidade tenha condições de se organizar de forma rápida e eficaz para o enfrentamento da crise logo que esta se apresente.

Para tanto, a unidade estabelecerá previamente quais funcionários podem assumir a coordenação dos esforços de controle inicial da crise de cada setor e quais são suas principais metas nesses primeiros instantes.

Esses funcionários serão responsáveis pela coordenação e organização dos esforços da equipe de funcionários da unidade para a realização das determinações do gerente de crise.

Cada unidade deverá manter uma lista, indicando quais funcionários poderão assumir essas funções de coordenação em crise. Esses funcionários deverão ter conhecimento das providências necessárias elencadas nesse documento e serem capacitados a realizá-las com eficácia.

Esses funcionários deverão exercer, preferencialmente, funções de coordenação das atividades cotidianas da unidade. Todavia, considerando a possibilidade de ausência desses coordenadores ou de sua inclusão no centro do evento crítico, deverão ser nomeados e capacitados funcionários suplentes.

Esses coordenadores de crise serão designados pela direção ou por quem a represente no momento do surgimento da crise, podendo ser alterados no desenvolvimento do gerenciamento da mesma. Deverão iniciar, sob coordenação da direção da unidade, os procedimentos elencados na fase de informação.

O responsável pela área afetada é o funcionário designado para a coordenação inicial dos esforços para o isolamento e contenção do foco da crise. Preferencialmente, deverá ser o funcionário com atribuições de coordenação dos educadores sociais ou quem seja designado por ele ou pela direção da unidade.

O responsável pelo suporte é o funcionário designado para a coordenação dos esforços de organização do espaço físico das áreas não-afetadas pelo evento e dos funcionários não envolvidos diretamente com o foco da crise.

O responsável pelas informações é o funcionário designado para a realização dos contatos verbais e escritos necessários ao suporte do gerenciamento da crise. Além disso, é responsável pela organização das informações a serem divulgadas aos meios de comunicação.

O responsável pelos registros é o funcionário designado para registrar por escrito, minuto a minuto, o desenvolvimento da crise e de sua resolução. Além disso, é responsável pelos registros materiais e fotográficos da ocorrência e de seus resultados. Após a resolução da crise, é responsável por concentrar e organizar os autos de resistências e relatórios individuais produzidos.

4.2 A dimensão Extra-unidade

É composta pela diretoria da SECJ (Secretária/o, Coordenação de Socioeducação e Diretoria Geral), Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Serviços de Saúde de Emergência Móveis.

Essas organizações participarão da resolução do evento crítico a partir de sua notificação pela direção da unidade ou, preferencialmente, pelo responsável de in-

formações. As atribuições de cada organismo abaixo elencadas são as principais medidas e procedimentos que cada uma deverá realizar em seu papel na rede de gerenciamento. Todavia, a ausência de uma atribuição prevista em lei nessa relação não prejudicará sua realização no gerenciamento da crise.

➔ ***Secretaria de Estado da Criança e da Juventude***

À diretoria da SECJ caberá o acompanhamento do desenvolvimento da crise, a supervisão e a orientação da direção da unidade no gerenciamento da mesma. Também será responsável, conjuntamente com a direção da unidade, pela decisão para ação policial no estabelecimento. A diretoria da SECJ e a direção da unidade serão responsáveis pela tomada de medidas administrativas e técnicas cabíveis.

➔ ***Polícia Militar do Paraná***

É responsável, conjuntamente com a direção da unidade, pelo gerenciamento da crise; é responsável pela negociação profissional; pela definição de tática de intervenção e pela ação policial no estabelecimento.

➔ ***Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar***

O Poder Judiciário e o Ministério Público participarão da decisão conjunta para ação policial, e acompanharão o desenvolvimento da crise e de seu gerenciamento, bem como adotarão medidas judiciais cabíveis, quando for o caso.

➔ ***Serviços de Saúde de Emergência***

Deverão manter uma unidade em prontidão no estabelecimento, até o término do evento crítico. Em caso de previsão de grande número de feridos, os paramédicos deverão solicitar o suporte de mais unidades e a prontidão dos hospitais da região.

➤ **Corpo de Bombeiros do Paraná**

Deverá encaminhar um bombeiro para acompanhar o desenvolvimento da crise. Em caso de ameaças ambientais e estruturais, deverá solicitar suporte de seu grupamento.

➤ **Polícia Civil do Paraná**

Deverá, findo o evento crítico, tomar as medidas cabíveis para o registro da ocorrência e a tomada das medidas investigativas policiais cabíveis.

Fases da gestão de evento crítico

ORGANISMO	FASE DE INFORMAÇÃO	FASE DE AVALIAÇÃO	FASE DE ORGANIZAÇÃO	FASE DE INTERVENÇÃO	FASE DE ENCERRAMENTO	FASE DE ANÁLISE
UNIDADE	Acionar rede de gerenciamento de crise Solicitar apoio à Polícia Militar Comunicar e solicitar a presença do Conselho Tutelar M.P E Juiz Adotar medidas iniciais segurança	Autorização da entrada da polícia na unidade e/ou decisão colegiada para ação de confronto Relato do evento	Organização dos funcionários ao suporte à intervenção	Suporte à Intervenção	Retorno dos funcionários aos postos de serviços Informe às autoridades competentes	Análise dos erros e acertos cometidos antes, durante e após o evento Envio de relatório a SECJ à PM, ao MP ao Juiz
POLÍCIA MILITAR	Coleta de dados Envio de primeiro interventor policial em crise	Avaliação do primeiro interventor policial Acionamento das equipes especializadas Decisão colegiada para ação de confronto	Chegada da equipes especializadas Elaboração da tática de Intervenção	Restabelecimento da ordem	Retirada da Polícia Militar	Elaboração de relatório de operação ao Comando da Polícia Militar
SECJ	Tomada de conhecimento do Secretária/o	Avaliação do Secretária/o e acompanhamento de decisão		Acompanhamento	Acompanhamento da gestão de crise	Recebimento dos relatórios tomada de providências administrativas e técnicas cabíveis
MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO	Tomada de conhecimento do Promotor e Juiz	Avaliação do Promotor e do Juiz	Acompanhamento e fiscalização	Acompanhamento e fiscalização	Acompanhamento e fiscalização	Adoção de medidas judiciais cabíveis, quando for o caso

5] Relação de Providências a Serem Tomadas em cada Fase

5.1 Medidas Prévias ao Evento

⇒ Equipe Técnica / Educadores Sociais

- Facilitar o conhecimento da distribuição dos internos na unidade;
- Facilitar o conhecimento do perfil de cada interno.

⇒ Equipe Administrativa / Manutenção

- Garantir o rápido conhecimento da unidade;
- Garantir o acesso aos espaços;
- Facilitar o controle da água e luz.

⇒ Equipe Administrativa

- Facilitar o conhecimento dos funcionários;
- Permitir a visualização rápida da hierarquia e funções dos funcionários;
- Garantir a capacidade de contato imediato com órgãos de suporte.

5.2 Fase de Informação

⇒ Responsável pela área afetada

- Reorganizar funcionários atuantes na crise;
- Estabelecer perímetro da área afetada;
- Indicar o primeiro interventor da crise;

- Conter a expansão do evento;
- Retirar materiais de suporte à insurgência;
- Interromper das atividades de rotina;
- Coletar informações.

➔ **Responsável pelo suporte**

- Reorganizar funcionários atuantes na crise;
- Estabelecer perímetro da área de suporte;
- Evacuar pessoal não fundamental.
- Restringir o acesso de pessoas à unidade;
- Estabelecer central de gerenciamento de eventos críticos;
- Estabelecer posto de comando tático;
- Interromper as atividades de rotina;
- Coletar informações;
- Estabelecer um funcionário como relator de crise.

➔ **Responsável pelas Informações**

- Convocar funcionários de reforço;
- Informar a sede da instauração de crise;
- Informar o Ministério Público e o Poder Judiciário;
- Solicitar apoio da Polícia Militar;
- Solicitar apoio do Corpo de Bombeiros;
- Solicitar apoio dos Serviços de Saúde Móvel de Emergência.



➤ **Responsável pelo registro**

- Iniciar registro minuto a minuto do desenvolvimento do gerenciamento do evento.

➤ **Direção da unidade**

- Acionar a rede de gerenciamento de crise;
- Solicitar a presença de um médico e de outros profissionais relevantes;
- Participar o caso à autoridade administrativa hierarquicamente superior.
- Solicitar o apoio da Polícia Militar;
- Comunicar o caso ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar.

5.3 Fase de Avaliação

➤ **Direção da unidade e Polícia Militar**

- Estabelecer núcleo de comando
- Organizar informações;
- Levantar informações faltantes;
- Avaliar a situação.

➤ **Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar**

- Monitorar o gerenciamento de crise.

5.4 Fase de Organização

- Tomada de decisão para intervenção policial.

A/O secretária/o da SECJ e a direção da unidade / o Comandante Geral da Polícia Militar e o comandante do respectivo Batalhão / o Juiz e o Promotor, com base na avaliação da situação, decidirão pela intervenção policial, quando a situação exigir tal planejamento. Em caso de emergência, a direção da unidade e o Comandante do Batalhão deverão agir imediatamente, sem necessidade de aguardar a presença e posicionamento dos superiores hierárquicos e dos representantes do Poder Judiciário e Ministério Público, devendo proceder à comunicação, posteriormente.

A/O Secretária/o da SECJ e o Comandante Geral da Polícia Militar deverão manter informados, respectivamente o Gabinete do Governador e o Secretário de Estado de Segurança Pública, quando necessário.

⇒ **Polícia Militar**

- Elaborar tática de intervenção policial.

⇒ **Direção da unidade**

- Organizar funcionários de apoio à intervenção;
- Organizar funcionários de restabelecimento do funcionamento;
- Organizar funcionários de informação à imprensa.

5.5 Fase de Intervenção

Funcionários da unidade e Polícia Militar:

- Realizar os procedimentos organizados de acordo com as normas e regulamentos que regem a atuação da PM e o sistema socioeducativo.

5.6 Fase de Encerramento

➔ *Polícia Militar*

- Retirar as forças interventivas;
- Elaborar relatório dos procedimentos adotados na intervenção, enviando cópia à direção da unidade e superiores hierárquicos.

➔ *Direção da unidade*

- Retornar à normalidade institucional;
- Informar as autoridades competentes;
- Solicitar exame de corpo de delito;
- Registrar a ocorrência junto à Polícia Civil.

➔ *Responsável pelo registro*

- Realizar auto de resistência;
- Fotografar espaços danificados;
- Registrar armamentos apreendidos.



5.7 Fase de Análise

Direção da unidade:

- Reunir os relatórios parciais e da Polícia Militar para compor o relatório final da crise, enviando-o à diretoria da SECJ, ao Juiz e ao Promotor;
- Avaliar a ação da equipe.

Responsável pelas informações:

- Agradecer aos órgãos componentes da rede de crise;
- Encaminhar de release à imprensa local.

6] Medidas a Serem Adotadas Previamente ao Evento

➔ *Espaço Físico*

Garantir o rápido conhecimento da unidade: manter duas cópias de plantas (01 para centro de gerenciamento de crise e 01 para posto de comando tático) estruturais, elétricas e hidráulicas; possuir uma maquete da área de segurança da unidade; manter plantas reduzidas de cada ala, plastificadas, para manuseio durante as missões policiais.

Garantir o acesso aos espaços: manter chaves reservas de todos os acessos da área de segurança; ter disponível no almoxarifado um corta-a-frio e um pé de cabra.

➔ *Infraestrutura*

Facilitar o controle da água e luz: manter desimpedidos os acessos à caixa central de energia e ao registro geral de cada ala.

➔ *Funcionários*

Facilitar o conhecimento dos funcionários: manter lista atualizada de todos os funcionários da unidade, constando nome, função, turno e local de atuação dentro da unidade. Permitir a visualização rápida da função dos funcionários: manter na unidade braçadeiras (faixa para braço) identificatórias por cores do cargo e função dos funcionários que serão utilizadas em momentos de crise para facilitar e agilizar as comunicações.

➤ **Internos**

Facilitar o conhecimento da distribuição dos internos na unidade:

manter lista atualizada da distribuição e do número de adolescentes distribuídos nas alas e nos alojamentos.

Facilitar o conhecimento do perfil de cada interno: manter ficha individual de cada interno, constando perfil psicológico, facção pertencente (aliados, inimigos), foto, status interno (líder, liderado e seguro), periculosidade (o que ele é capaz de fazer sob ameaça e tensão), ato infracional e histórico de participação em eventos de crise.

➤ **Órgãos de apoio a crise**

Garantir a capacidade de contato imediato com órgãos de suporte: manter lista telefônica com o telefone institucional e celular da/do secretária/o da SECJ, Coordenação de Socioeducação da SECJ, Comandante do batalhão responsável, Batalhão de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Serviços de Saúde de Emergência, Juiz e Promotor da Vara da Infância e Juventude e unidades da SECJ próximas.

7] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Informação

7.1 Aspectos Intra-unidade

⇒ **Indicar o primeiro interventor da crise**

Cada unidade deverá contar com funcionários capacitados a realizar a conversação inicial com os insurgentes - que poderá se desenvolver posteriormente em negociação não especializada. O funcionário designado pela direção ou pela coordenação dos educadores-sociais deverá criar e manter um canal aberto de diálogo e busca de informações.

⇒ **Estabelecer perímetro da área afetada – perímetro interno**

A área afetada é o setor do estabelecimento onde está ocorrendo o desenvolvimento do evento. O diretor da unidade ou, preferencialmente, o responsável da área afetada deverá delimitar preliminarmente os limites dessa área com fitas de isolamento ou outro instrumento demarcatório. Esses limites poderão ser alterados posteriormente por orientação da Polícia Militar. O responsável da área afetada deverá indicar um funcionário, preferencialmente um educador social, para realizar o controle de acesso desse perímetro. A partir deste momento, a entrada nesse setor será restrita às pessoas autorizadas expressamente pelo gerente da crise.

⇒ **Estabelecer perímetro da área de suporte – perímetro externo**

A área de suporte é a área da unidade intermediária entre o ambiente externo e o perímetro interno, na qual se estabelecem as autoridades e indivíduos indispensá-

veis ao gerenciamento da crise. Nesse perímetro, é instalado o posto de comando, o posto de comando tático, bem como os demais serviços de apoio ao gerenciamento. Após a delimitação do perímetro da área afetada, o diretor da unidade ou, preferencialmente, o responsável de suporte, deverá demarcar uma fronteira (geralmente os muros da unidade ou divisão de setor) a partir da qual deverá ser proibido o acesso de estranhos, funcionários evacuados, órgãos de imprensa e outros alheios à resolução da crise. O responsável de suporte deverá indicar um funcionário, preferencialmente um vigilante, para realizar o controle do acesso a este perímetro.

➔ ***Conter a expansão do evento***

Os educadores sociais indicados pela direção do estabelecimento ou pela coordenação dos educadores-sociais deverão tomar as medidas cabíveis naquele momento para evitar a expansão do evento como, por exemplo, retornar os adolescentes não insurgentes a seus alojamentos e/ou atrasar o horário das refeições dos demais setores.

➔ ***Evacuar pessoal não fundamental***

Cada unidade deverá contar com uma listagem de pessoas que, na ocorrência de uma crise, deverão retirar-se do cenário. Estabelece-se como padrão de evacuação, podendo ser esse adaptado pela direção de cada unidade, a evacuação total e imediata de professores, educadores sociais, pessoal administrativo, visitantes e voluntários. Efetua-se a evacuação temporária, até o término da fase de intervenção, de assistentes sociais, psicólogos, agentes de saúde e equipe de serviços gerais.

➔ ***Restringir o acesso de pessoas à unidade***

Todos os indivíduos evacuados, bem como demais pessoas cujo fluxo é normalmente permitido na unidade, como oficiais de justiça, prestadores de serviços, representantes de entidades, conselheiros tutelares e fa-

miliares dos internos deverão ter seu acesso proibido às instalações da instituição, salvo sob autorização da direção da unidade.

➤ **Convocar funcionários de reforço**

A unidade deverá manter lista atualizada de telefones de todos os funcionários. No momento de crise, após análise preliminar por parte da direção ou funcionário responsável, deverão se convocados, se necessário, convocar os funcionários que não estejam de plantão.

➤ **Estabelecer central de gerenciamento de eventos críticos**

Cada unidade deverá ter pré-estabelecido o recinto onde as autoridades responsáveis pela gestão da crise (direção da unidade, oficial responsável, coordenação dos educadores sociais) terão acesso às informações e equipamentos de suporte à intervenção. Essa sala deverá contar com, no mínimo, duas linhas telefônicas e uma mesa de reunião. De acordo com as particularidades de cada unidade, deverão ser definidos os meios de informação interna (ramais internos, centrais de rádio, monitores de câmera) e de informação externa (televisão, rádio e acesso à internet). As informações sistematizadas na fase de medidas a serem adotadas previamente ao evento deverão ser disponibilizadas nessa central.

➤ **Estabelecer posto de comando tático**

A unidade deverá ter pré-definido o recinto onde os policiais componentes do Pelotão de Choque organizarão a tática de intervenção policial e aguardarão a autorização para participação na resolução da crise. Esse espaço deverá ser fora do alcance da imprensa. Preferencialmente, deverá contar com quadro branco e cadeiras. Os materiais de suporte à intervenção organizados na fase de medidas a serem adotadas previamente ao evento deverão ser disponibilizados nesse posto.

➔ **Retirar materiais de suporte à insurgência**

Ao início da crise, quando possível, deverão ser retirados todos os materiais que possam ser usados como substâncias tóxicas (medicação, produtos de limpeza), como armamento (armas brancas em potencial, cordas, materiais cortantes), barricada (mesas, cadeiras), ou que auxiliem na manutenção da insurgência (alimentos, garrafas plásticas, agasalhos).

➔ **Interromper as atividades de rotina**

As atividades de suporte às rotinas da unidade, como preparação de refeições, limpeza, atividades administrativas e reuniões, devem ser imediatamente interrompidas.

➔ **Reorganizar funcionários atuantes na crise**

Os funcionários não evacuados deverão ser reagrupados e reorganizados para a atuação nesse cenário.

➔ **Coletar informações**

A direção e os coordenadores de setor deverão obter o máximo possível de informações sobre a insurgência. Em especial, obter as seguintes informações:

- Local da crise: a ala onde está o principal foco de tumulto e por onde se dissemina;
- Número de indivíduos insurgentes: o número exato ou estimativo dos internos envolvidos;
- Existência de reféns: podem ser reféns funcionários ou internos seguros.
- Identificar e numerar pessoas nesta situação;
- Armamentos e equipamentos: identificar e numerar itens que os rebeldes utilizam para ameaçar, agredir, arrombar portas e grades;
- Lideranças: quem organiza ou fomenta o tumulto;

- Objetivos: qual o objetivo da insurgência e os bens ameaçados;
- Outras informações julgadas importantes: outros detalhes do que influam na tomada de decisão.

➔ **Estabelecer funcionário relator de crise**

Um funcionário deverá registrar por escrito, minuto a minuto, todo o desenvolvimento da crise, informando os indivíduos envolvidos e as ações impetradas. Seu relatório deverá ser apresentado aos gerentes da crise na fase de encerramento.

7.2 Aspectos Extra-unidade

➔ **Informar à sede da SECJ da instauração de crise**

A direção, preferencialmente, ou pessoa por ela designada, deverá informar à/ao secretária/o da SECJ ou, na não localização dessa, à Coordenação de Socioeducação, sobre a instauração da crise. Deverá ademais, noticiar todas as informações pertinentes ao evento.

➔ **Solicitar apoio da Polícia Militar**

A direção da unidade ou a pessoa por ela designada deverá solicitar o apoio da polícia, informando o local da crise, o número de indivíduos insurgentes, a existência de reféns, os armamentos e equipamentos em posse dos rebelados, as lideranças e os objetivos.

➔ **Comunicar imediatamente o Ministério Público e Autoridade Judicial**

➔ **Solicitar apoio do Corpo de Bombeiros**

Frente à possibilidade de ocorrência de incêndios, ameaças ambientais e danos estruturais que coloquem em risco a segurança das pessoas presentes na unidade, tais como, queda de energia elétrica, danos hidráulicos, nas tubulações de gás e nos

pilares da estrutura, deve ser solicitada imediatamente a presença de unidade do Corpo de Bombeiros.

➔ ***Solicitar apoio dos Serviços de Saúde Móvel de Emergência***

Solicitar a presença de ambulância na unidade, indicando o tipo de crise instaurada e as potenciais causas de ferimentos.

➔ ***Informar o Ministério Público e o Poder Judiciário***

O promotor e o juiz da Vara de Infância da Juventude deverão ser notificados do surgimento do evento crítico.

8] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Avaliação

⇒ Estabelecer um núcleo de comando

Com a chegada da Polícia Militar, a direção da unidade e o Oficial Comandante se constituirão como gerentes de crise.

⇒ Atribuições dos Gerentes de Crise

Compete a direção da unidade e ao Comando da Polícia Militar a responsabilidade pelas decisões estratégicas da gestão de crise. À direção da unidade caberá a coordenação das atividades operacionais dos funcionários. O comandante da missão responderá pelas decisões táticas da ação policial.

⇒ Organizar Informações



As informações coletadas na fase anterior deverão ser reunidas e organizadas. Os arquivos de informações compilados antes do surgimento da crise deverão ser disponibilizados.

⇒ Levantar as informações faltantes

Os pontos ainda obscuros deverão ser levantados o mais rápido possível pela equipe de coordenação.

➤ **Avaliar a Situação**

Com as informações reunidas e organizadas, a gerência da crise deverá avaliar a necessidade de intervenção policial, sua abordagem e magnitude. Caso a intervenção se mostre necessária, a direção deverá notificar à/ao secretária/o da SECJ, ao Juiz e ao Promotor.

➤ **Monitorar o gerenciamento de crise**

O Poder Judiciário e o Ministério Público poderão, a seu critério, acompanhar o gerenciamento da crise a partir do perímetro da área de suporte (perímetro externo).

9] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Organização

⇒ *Competência para autorizar a intervenção*

A responsabilidade de autorizar a intervenção da Polícia Militar na área de segurança da unidade nos eventos críticos caberá, conjuntamente, ao diretor da unidade, a/o Secretária/o da SECJ, ao Comandante da PM, ao Comandante do Batalhão, ao Juiz e Promotor da Comarca onde se localiza a unidade.

Na ausência da direção da unidade e na inacessibilidade do mesmo, o funcionário que responde pela Direção deverá, imediatamente, participar o evento, a/o Secretária/o da SECJ, fazendo as vezes da direção ao assumir o gerenciamento da crise.

Em caso de inacessibilidade da/do Secretária/o da SECJ ou do Comandante Geral da Polícia Militar, os ocupantes dos cargos imediatamente subordinados assumirão suas atribuições no gerenciamento de crise, devendo proceder à imediata comunicação aos seus respectivos Secretários de Estado.

⇒ *Elaborar tática de intervenção policial*

Competirá ao Oficial Comandante, com base nas informações fornecidas, estabelecer os armamentos e outros equipamentos a serem utilizados no estabelecimento, o contingente policial necessário e a abordagem a ser realizada. Deverá ser evitado o uso de munição com potencial letal, adotando-se munição não letal e armas de efeito moral.

⇒ **Organizar funcionários de apoio à intervenção**

Parte dos funcionários deverá ser dividida e organizada de forma a apoiar a intervenção policial, auxiliando na identificação de internos, na revista dos alojamentos, localizando chaves, abrindo portas e demais ações que se mostrarem necessárias para o desenvolvimento rápido da missão.

⇒ **Organizar funcionários de restabelecimento do funcionamento**

Os funcionários não participantes do suporte à intervenção policial deverão realizar os preparativos necessários para o momento posterior.

⇒ **Restabelecimento da ordem**

Deverão ser preparadas as roupas, alimentação e remanejados os adolescentes, de forma a garantir a continuidade das atividades após o término do evento crítico. Quando necessário, deverão ser iniciados os entendimentos, junto a SECJ e demais unidades, para a transferência dos internos rebelados ou ameaçados, bem como organizar os documentos, pertences do interno, liberação de verba para viagem e outras providências.

⇒ **Organizar funcionários de informação à imprensa**

Um funcionário deverá ser indicado para organizar o fornecimento de informações à imprensa. A partir desse momento, todas as declarações acerca do evento deverão ser realizadas por esse funcionário. O atendimento à imprensa deverá ocorrer fora do perímetro da área de suporte (vide fase de informação).

10] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Intervenção

⇒ Realizar os procedimentos organizados

Tanto os funcionários como os policiais militares iniciarão os procedimentos organizados na fase anterior.

11] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Encerramento

⇒ *Retirar as forças interventivas*

Após o término da intervenção, com o restabelecimento do controle da instituição, o comandante retirará suas forças do perímetro de crise. As equipes de apoio à intervenção e de restabelecimento do funcionamento deverão intensificar suas ações, garantindo o imediato restabelecimento da capacidade funcional da unidade.

⇒ *Retornar à normalidade institucional*

- Roupas e alimentos: deverão ser fornecidas a todos os internos rapidamente.
- Atendimento Médico: os casos urgentes deverão ser atendidos.
- Medidas Disciplinares: não serão aplicadas nesse dia.
- Atividades Pedagógicas: interrompidas até segunda ordem.
- Atendimentos Técnicos: Interrompidos até segunda ordem.
- Limpeza dos Espaços: os acessos e espaços de suporte ao trabalho dos funcionários deverão ser organizados e limpos.
- Deslocamentos: os deslocamentos de adolescentes deverão ser evitados e, quando imprescindíveis, deverão ocorrer com maior cautela.
- Atividades cotidianas da unidade: só serão restabelecidas após aprovação da direção.

➤ ***Informar as autoridades competentes***

A direção da unidade deverá encaminhar relatório circunstanciado à diretoria da SECJ, às autoridades judiciárias e ao Ministério Público, relatando a crise e seu gerenciamento.

➤ ***Produzir auto de resistência***

Os funcionários que necessitaram usar de força ou instrumentos de coação durante a crise deverão elaborar relatório do evento, assinado e corroborado por duas testemunhas.

➤ ***Fotografar os espaços danificados***

Para fins de registro e reforma predial, os espaços da ocorrência da crise deverão ser fotografados e, caso seja possível, filmados, sem prejuízo da perícia técnica a ser realizada pela polícia civil.

➤ ***Registrar os armamentos apreendidos***

Os armamentos apreendidos pela Polícia Militar deverão ser catalogados com a identificação do rebelado que o empunhava, para posterior encaminhamento à autoridade policial responsável.

➤ ***Solicitar exame de corpo de delito***

Deverá ser solicitado o exame pericial dos internos e funcionários feridos, ao Instituto Médico Legal.

➤ ***Registrar a Ocorrência***

A Polícia Civil deverá ser notificada e os procedimentos periciais e investigativos instaurados.

12] Medidas a Serem Adotadas na Fase de Análise

⇒ *Elaborar relatório final da crise*

O relatório do funcionário relator da crise, as fotografias, os autos de resistência e os demais documentos deverão compor o relatório final a ser elaborado pela direção da unidade. Esse documento deverá ser encaminhado a/o Secretária/o da SECJ.

⇒ *Elaborar relatório sintético da crise*

O resumo do desenvolvimento e da resolução da crise deverá ser encaminhado ao Comandante do Batalhão, ao Promotor e ao Juiz da Comarca a qual a unidade está circunscrita.

⇒ *Avaliar a ação da equipe*

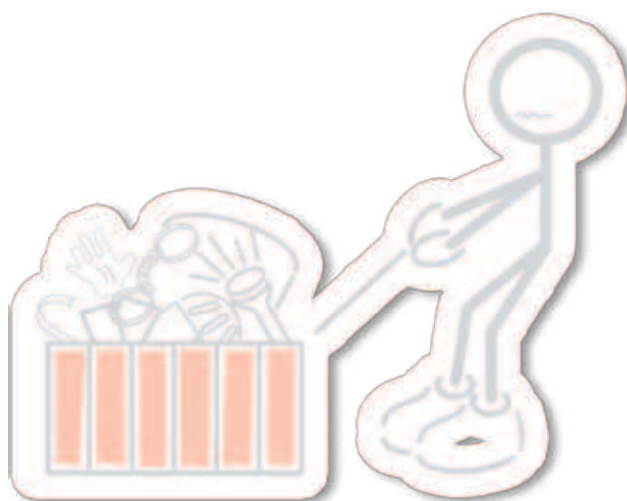
Após o pleno restabelecimento funcional e institucional da unidade, a equipe deverá avaliar os procedimentos e resultados de sua ação durante a crise. As informações obtidas deverão figurar no relatório final.

⇒ *Agradecer aos órgãos componentes da rede de crise*

Encaminhar ofícios de agradecimentos aos órgãos atuantes na resolução da crise, como Polícia Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Corpo de Bombeiros, unidades Congêneres e outros.

⇒ *Encaminhar release à imprensa local*

O estabelecimento deverá, caso a crise tenha sido acompanhada pela imprensa local, fornecer nota oficial informando sobre o evento, resguardando-se, todavia, a identidade dos internos e os aspectos que coloquem em risco a segurança das pessoas e instituições envolvidas.



13] Capacitações Necessárias ao Gerenciamento de Eventos

Conhecimento do protocolo interinstitucional:

Nas unidades de internação e internação provisória, todos os funcionários deverão ser capacitados nos procedimentos previstos nesse protocolo. Em especial, os funcionários escalados para assumir funções de coordenação em momentos de crise (direção da unidade, responsável de área, responsável de suporte, responsável de comunicação, responsável de registro) deverão ter intensa capacitação para esse fim. Nos Batalhões da Polícia Militar, os oficiais com função de comando de tropa, bem como a tropa responsável pela intervenção nas unidades (Companhia de Choque, Pelotão de Choque, Rotam, etc), deverão ter conhecimento dos procedimentos previstos neste Protocolo.

Conhecimentos mínimos necessários aos funcionários do estabelecimento de privação de liberdade para resolução de eventos

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	EVENTO SIMPLES	EVENTO COMPLEXO	EVENTO CRÍTICO
LEGISLAÇÃO, NORMAS CONCEITOS JURÍDICOS	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição Federal: garantias individuais - Estatuto da Criança e do Adolescente - Legislação penal: tipificação dos crimes - Regimento Interno da unidade - Guia do educador - Guia do educando - Guia da família 	<ul style="list-style-type: none"> - Regras mínimas para o tratamento de reclusos - Regras das Nações Unidas para proteção de jovens privados de liberdade - Lei de tortura - Noções do sistema de apuração de ato infracional (Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário) - Teoria de Estado (Estado Democrático e de Direito) - Poder de agir - Poder de polícia 	<ul style="list-style-type: none"> - Protocolo Interinstitucional SECI/PMPR de gestão de crises em unidade de privação de liberdade
SEGURANÇA INTERVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de integridade física pessoal - Defesa pessoal - Imobilização de indivíduos desarmados - Noções de gerenciamento crise - Noções de inteligência 	<p>Brigada de Emergência Prevenção e combate ao fogo primeiros socorros</p> <p>Brigada de Controle de Tumultos <u>Introdução:</u> sistema, definição, objetivos. <u>Doutrina:</u> mostrar força para não precisar usar, superioridade tática <u>Capacidade pessoal:</u> autodisciplina; senso de corpo; adestramento; cadeia de comando; defesa pessoal - ênfase em defesa contra armas brancas</p> <p><u>Capacidade Material:</u> uso de equipamentos anti-tumulto</p> <p><u>Capacidade Estratégica:</u> avaliação dos cenários; avaliação da capacidade de resposta; organização de planos de contingência</p> <p><u>Capacidade Operacional:</u> Manobras de controle de tumultos; imobilização tática de insurgentes; busca pessoal; técnica de algemamento</p>	<p>Atuação policial em crise em estabelecimento prisional (noções introdutórias não-práticas)</p> <p>Objetivos da ação</p> <p>Organização da ação: cadeia de comando; informações necessárias para a ação</p> <p>Forma de ação; tática de invasão de ambientes confinados;</p> <p>Retirada das forças policiais</p> <p><u>Gerenciamento de crise da SECI</u></p> <p>Estudo do protocolo Interinstitucional;</p> <p>Manutenção da autoridade Institucional;</p> <p>Restabelecimento e Continuidade institucional;</p> <p>Garantia do processo socioeducativo</p>

➤ **Negociação de reféns**

Cada unidade de privação de liberdade e Batalhão de Polícia Militar deverá contar com equipe capacitada à negociação de reféns. Nas unidades, todos os coordenadores de equipe de educadores sociais e técnicos (assistentes sociais e psicólogos) destacados deverão ser capacitados nesse tema. Nos Batalhões, a determinação dos policiais destacados para esse fim caberá ao Comandante do Batalhão.

➤ **Tropa de intervenção emergencial**

Cada Batalhão que possua na sua área de abrangência uma unidade de privação de liberdade deverá contar com tropa intervenção emergencial, capacitada à realização de imobilização e contenção táticas e controle de distúrbios em estabelecimentos de internação.

14] Equipamentos Necessários ao Gerenciamento de Eventos

Os principais equipamentos a serem disponibilizados para a ação de gerenciamento de crise são: rádios comunicadores; conjunto individual antitumulto (capacete, armadura, escudo não-balístico, par de caneleiras, par de luvas, cinto tático, porta algema, algema de dobradiça), algemas descartáveis, lanternas, pé de cabra, corta fio e aríete.

A quantidade e os tipos de equipamentos necessários à cada unidade obedecerão aos seguintes critérios:

- Número de adolescentes internados;
- Perfil dos adolescentes;
- Estrutura física;
- Número total de funcionários;
- Turnos de trabalho;
- Cultura institucional da unidade;
- Capacitação dos funcionários para as atividades previstas neste documento.

A aquisição e a disponibilização dos equipamentos para as unidades são responsabilidade da direção da unidade e diretoria da SECJ, que assumirão a implantação gradativa, conforme o grau de maturidade para execução do protocolo em cada instituição.

Anexo I

Detalhamento da Organização da Polícia Militar

A autorização para o deslocamento da tropa especializada para um evento crítico instalado em unidade de privação de liberdade do Estado do Paraná será de exclusividade do Comandante Geral da Polícia Militar, na capital, e, também no interior do Estado.

Após a situação ter sido devidamente contida e isolada, o COE – Comandos e Operações Especiais assumirá o controle total das ações táticas e de negociação a serem empregadas, sempre agindo em obediência às ordens legalmente emanadas por seus superiores hierárquicos.

O COE estará subordinado ao Comandante da Companhia de Polícia de Choque, oficial superior ou quem responder pela função, que terá a responsabilidade de coordenar as ações operacionais no local do evento.

Dessa mesma forma, as demais sub-unidades da Companhia de Polícia de Choque, RONE (Rondas Ostensivas de Natureza Especial) e Canil Central terão suas missões pré-definidas durante o evento, em apoio ao COE (no caso do interior, esse apoio poderá ser prestado pela ROTAM – Rondas Ostensivas Táticos Móveis das unidades).

No local do evento crítico, haverá a figura do gerente da crise, que, na capital, será o Comandante do Batalhão da área correspondente ao local onde ocorre o evento crítico; no Educandário São Francisco, será do Comandante do Batalhão de Polícia de Guarda; e, no interior do Estado, caberá ao Comandante da Organização Policial Militar da área onde estiver instalada a unidade de privação de liberdade (ou o Oficial mais antigo presente no local, em caso de sua impossibilidade).

O Comandante de Batalhão, juntamente com a/o Secretária/o da SECJ, são responsáveis pela avaliação da situação e definição quanto à necessidade de intervenção

tática do COE, através do Coordenador das Ações Operacionais (que será o Comandante da Companhia de Choque ou a quem ele delegar poderes legais, inclusive no interior do Estado).

Em casos excepcionais, onde a função de gerente da crise recair sobre um oficial de posto hierarquicamente inferior ao do coordenador das ações operacionais, o Comandante Geral da PMPR designará um oficial de maior posto para essa função.

Numa intervenção tática do COE, o emprego de técnicas não-letais e a invasão tática serão implementadas somente em casos de indispensável necessidade, quando o risco em relação aos reféns se tornar insuportável. No caso do uso extremo da força, não se deverá ultrapassar o limite do estrito cumprimento do dever legal e da legítima defesa que, sendo excludentes de ilicitude, tornam legítima a ação policial.

Batalhão da Polícia Militar - BPM

Indicado que procure falar primeiro com o Comandante da unidade Policial Militar e que marque uma visita. Na capital, há o CPC que comanda as OPM. Entre elas, inclui-se a Companhia de Choque, 17º, 12º, 13º, Regimento e BPGD. Telefone: 041-3304-4800. No interior há o CPI, que comanda todo o interior, e está sediado na Capital. Telefone: 041-3304-4900

Da tomada de decisão para o uso de força em casos excepcionais:

- 1)** decisão do diretor da unidade: intervenção dos funcionários e técnicos da unidade, treinados para esta finalidade;
- 2)** decisão conjunta entre diretor da unidade, diretoria da SECJ, Comandante Geral da Polícia e do Batalhão, Juiz e Promotor: sobre a necessidade de intervenção da Polícia Militar e se houver tempo suficiente para uma ação programada. Em casos emergenciais, quando a situação configurada exigir ação imediata, o diretor da unidade e o comandante da Polícia Militar não deverão aguardar a autorização dos superiores hierárquicos, nem tão pouco dos representantes do Poder Judiciário e Ministério Público.

Anexo 2

Relação dos Batalhões da Polícia Militar

UNIDADE	DDD	FONE	ENDEREÇO	POLÍCIA MILITAR
Centro de Socioeducação São Francisco	41	3674-2505	Avenida Brasília s/no Vila Macedo, Piraquara	BPGd (41) 3254-6134
Centro de Socioeducação Piraquara	-	-	Avenida Brasília s/no Vila Macedo, Piraquara	BPGd (41) 3254-6134
Centro de Socioeducação Fênix	41	3673-7940	Avenida das Palmeiras s/no Vila Macedo, Piraquara	BPGd (41) 3254-6134
Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa	41	3335-4145	Rua Dom João Braga, 64, Mercês, Curitiba	12º BPM (41) 3223-2605
Semiliberdade Joana Miguel Richa	41	3339-0426	Rua Dom João Braga, 64, Mercês, Curitiba	12º BPM (41) 3223-2605
Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande	41	3604-8763	rua Manoel claudino Barbosa, 1725, Fazenda Rio Grande	12º BPM (41) 3345-5266
Centro de Socioeducação de Curitiba (antigo CIAADI)	41	3366-3443	Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310, Capão da Imbuia, Curitiba	Regimento (41) 3367-7383
Semiliberdade de Curitiba	41	3266-3161	Rua Capitão Varassim, 04, Capão da Imbuia, Curitiba	Regimento (41) 3367-7383
Centro de Socioeducação de Ponta Grossa	42	3235-2441	Rua José Ferreira de Menezes, lote 40, Ponta Grossa	1º BPM (42) 3222-6677
Semiliberdade de Ponta Grossa	42	3223-9540	rua Miguel Calmon, 832, Uvaranas, Ponta Grossa	1º BPM (42) 3222-6677
Centro de Socioeducação Londrina 1	43	3336-6100	Rua Joel Braz de Oliveira, 103, Jardim Pérola, Londrina	5º BPM (43) 3372-2000
Centro de Socioeducação de Londrina 2	43	3343-4687	Rua João Alves da Rocha Loures, 5930, Londrina	5º BPM (43) 3372-2000
Semiliberdade de Londrina	43	3321-9564	Rua Joel Braz de Oliveira, 85, Jardim Pérola, Londrina	5º BPM (43) 3372-2000
Centro de Socioeducação de Paranavai	44	3424-7453	rua Longuino Eduardo Bonackizinski, s/no, Paranavai	8º BPM (44) 3421-1700
Centro de Socioeducação de Umuarama	44	3624-6714	Avenida da Estação, 2530, Umuarama	7º BPM (44) 3676-1202

Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu	45	3527-5529	Avenida General Meira, 1993, Foz do Iguaçu	14º BPM (45) 3527-2133
Centro de Socioeducação de Cascavel 1	45	3326-3450	Avenida Brasil, 8962, Cascavel	6º BPM (45) 3220-2900
Centro de Socioeducação de Cascavel 2	45	3328-1766	Rua Presidente emílio Garrastazu Médice, s/no, cascavel	6º BPM (45) 3220-2900
Centro de Socioeducação de Pato Branco	46	3224-2130	Rua Xavante, 276, Pato Branco	3º BPM (46) 3225-1949
Centro de Socioeducação de Toledo	45	3252-9219	Rua Armando Luis Arosi, s/no, Toledo	19º BPM (45) 3378-3144
Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina	43	3534-5573	Rua Laudelino Mascaro, 103, Santo antônio da Platina	2º BPM (42) 3334-4566
Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul	42	3635-6602	Avenida Dalmo Putini c/ Avenida Santos Dumont	16º BPM (42) 3623-6836
Centro de Socioeducação de Maringá	44	3624-6714	Parque Industrial - Lote 203B, Gleba Ribeirão, Maringá	4º BPM (44) 3261-5115



Governo do Paraná



CEDCA



ISBN 978-85-63558-05-3

9 788563 558053